



Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº 27/73, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1973

Abre o crédito especial de R\$ 165,02, para fim que indica.

O Prefeito Municipal de Araripe, usando das atribuições que lhe confere o artigo 63, item III, da Lei Estadual nº 9.457, de 4 de junho de 1971 e de autorização contida na Lei Municipal nº 188, de 18 de novembro de 1973, decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor o crédito especial de R\$ 165,02, (CENTO E SESSENTA E CINCO CRUZEIRO E DOIS CENTAVOS) para recolhimento ao Banco do Brasil S.A. das obrigações da Prefeitura Municipal de Araripe para formação do patrimônio do servidor público (PASEP)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão do superavit financeiro do exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, 18 de novembro de 1973.

Jose Leirio de Azevedo

PREFEITO MUNICIPAL